



RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 01.01/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face do Despacho Administrativo, expedido na data de 26/11/2025, o qual dispõe da análise técnica-jurídica acerca da legalidade do provimento do cargo de **AGENTE CUIDADOR RESIDENTE**, comunicamos o cancelamento (revogação) e a consequente **EXCLUSÃO** do referido cargo do Concurso Público n.º 01/2025 promovido pelo Município de Terra Boa - PR.

Art.2º Diante da exclusão do referido cargo, fica estipulado prazo solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo **“DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Terra Boa – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto das **0h do dia 18/12/2025 até às 23h59min do dia 18/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então, este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente.

Art.8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), 16 de dezembro de 2025.

Valter Peres
Prefeito